

*Digitalizado por FCLB*

Exmo. Senhor  
Administrador  
APR - Atelêrs de Projectistas Reunidos  
Avenida Marquês de Tomar, 33-79  
LISBOA

RT-370/80

23.12.80

8773

Junto envio a V. Ex.<sup>a</sup> a minuta do recibo que se entende essa firma deve passar na altura do pagamento da factura nº 005/80, relativa a trabalhos realizados respeitantes aos programas e planos gerais das instalações definitivas da Universidade do Minho em Braga e Guimarães.

Com os melhores cumprimentos

O REITOR EM EXERCÍCIO,

*M*



UNIVERSIDADE DO MINHO

COMISSÃO INSTALADORA

GEID - GABINETE EXECUTIVO DAS  
INSTALAÇÕES DEFINITIVAS

*Digitalizado por FCLB*

Exmo Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Largo do Paço

B R A G A

*Dr. Amadeu de Carvalho*

*Comunicação. Apoderar-se  
pelo papel do documento aqui  
referido*

*q.n.*

*Wjf*

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

P.0.01.09/GE-146/80

9.DEZ.80

Assunto Cessação do Contrato com o APR

De acordo com a decisão da Comissão Instaladora em sua última reunião foi aprovada a proposta provisória apresentada pelo APR e que o mesmo aceita como definitiva, prescindindo do pagamento do excesso de área dos Planos Gerais em relação à estimativa provisória. Nestas condições a estimativa de áreas do documento anexo tomar-se-á como definitiva.

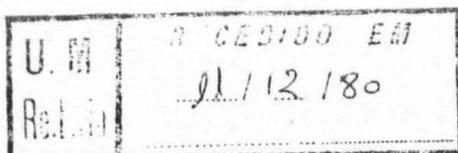
Importa agora lavrar o instrumento jurídico de "liquidação" ou cessação do Contrato, no qual deve constar que a quantia a liquidar dará o direito à Universidade do Minho da posse plena de todos os estudos e desenhos originais que tenham sido elaborados pelo APR e entidades por ela consultadas em relação com os referidos Planos Gerais (e Programas) e a sua utilização para os fins que julgar convenientes.

Proponho, pois, a V. Exa que, tão breve quanto possível, o Consultor jurídico da Universidade do Minho elabore os termos desse instrumento de "quitação", cessação ou "liquidação", ou outra designação que o mesmo consultor entenda por mais conveniente.

O, APR já foi convidado a apresentar a factura final e bem assim as cópias dos trabalhos complementares bem como os originais em seu poder e os pareceres da sua consultada AB.

Junto envio a factura nº 005/80 de 1.676.700\$00 que proponho seja liquidada contra quitação a elaborar nos termos supraindicados.

Com os meus cumprimentos,



O Responsável do GEID

*J. Barreiros Martins*

/BM/ab

LARGO DO PAÇO - BRAGA - PORTUGAL

(Prof. Dr. J. Barreiros Martins)  
TEL: 27021 72/3 TELEX 25235 - U MINHO P



UNIVERSIDADE DO MINHO

COMISSÃO INSTALADORA

GEID - GABINETE EXECUTIVO DAS  
INSTALAÇÕES DEFINITIVAS

*Digitalizado por FCLB*

Exmo Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Largo do Paço

B R A G A

*Dr. Amadeu de Carvalho*

*Comunido. Apoderar-se  
pelo que os documentos aqui  
referidos*

*q.n.*

*Wj.*

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

11. DEZ. 1980

P.0.01.09/GE-146/80

9.DEZ.80

Assunto Cessaçãõ do Contrato com o APR

De acordo com a decisãõ da Comissão Instaladora em sua última reuniãõ foi aprovada a proposta provisõria apresentada pelo APR e que o mesmo aceita como definitiva, prescindindo do pagamento do excesso de área dos Planos Gerais em relaçaõ à estimativa provisõria. Nestas condições a estimativa de áreas do documento anexo tomar-se-ã como definitiva.

Importa agora lavrar o instrumento jurı́dico de "liquidaçaõ" ou cessaçaõ do Contrato, no qual deve constar que a quantia a liquidar darã o direito à Universidade do Minho da posse plena de todos os estudos e desenhos origiais que tenham sido elaborados pelo APR e entidades por ela consultadas em relaçaõ com os referidos Planos Gerais (e Programas) eã sua utilizaçaõ para os fins que julgar convenientes.

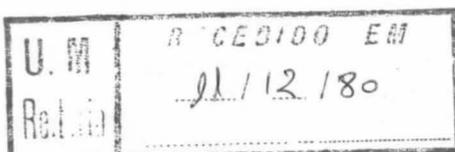
Proponho, pois, a V. Exa que, tãõ breve quanto possı́vel, o Consultor jurı́dico da Universidade do Minho elabore os termos desse instrumento de "quitaçaõ", cessaçaõ ou "liquidaçaõ", ou outra designaçãõ que o mesmo consultor entenda por mais conveniente.

O, APR jã foi convidado a apresentar a factura final e bem assim as cõpias dos trabalhos complementares bem como os originais em seu poder e os pareceres da sua consultada AB.

Junto envio a factura n.º 005/80 de 1.676.700\$00 que proponho seja liquidada contra quitaçaõ a elaborar nos termos supraindicados.

Com os meus cumprimentos,

O Responsãvel do GEID



*J. Barreiros Martins*

/BM/ab

(Prof. Dr. J. Barreiros Martins)

LARGO DO PAÇO - BRAGA - PORTUGAL TEL: 27021/2/3 TELEX 25235 - U MINHO P



ateliers de projectistas unidos, a.c.e.

av. marquês de tomar, 33-7<sup>o</sup> esq. - lisboa I  
telefone 770027

UNIVERSIDADE DO MINHO

Largo do Paço

4700 BRAGA

V/ Ref.<sup>o</sup>  
Your Ref.

N/ Ref.<sup>o</sup>  
Our Ref.

P01/100-CV/IM

Data  
Date

28.Novembro.1980

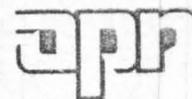
FACTURA N.º. 005 / 80

Esc. 1.676.700\$00

Deve a UNIVERSIDADE DO MINHO, com reitoria em Braga, a importância de UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS ESCUDOS, pelos trabalhos realizados respeitantes aos programas e planos gerais das instalações definitivas em Braga e em Guimarães, calculada do modo a seguir discriminado:

. Valor inicial do contrato	3.270.000\$00
. Valor acrescido de plano geral 55 ha a 30.000\$00	1.650.000\$00
. Valor corrigido de contrato	<u>4.920.000\$00</u>
. Trabalhos realizados	
- 100% dos relatórios de localização, no valor de 30% de 3.270.000\$00 =	981.000\$00
- 80% dos programas, no valor de 80% de 20% de 3.270.000\$00 =	523.200\$00
- 60% dos planos gerais, no valor de 60% de (50% de 3.270.000\$00 + + 1.650.000\$00) =	<u>1.971.000\$00</u>
total	3.475.000\$00
a deduzir (caução)	- 327.000\$00
. Valor dos trabalhos realizados	<u>3.148.200\$00</u>

.../...



Digitalizado por FCLB

.../...

- 2 -

. Honorários já recebidos	- 1.471.000\$00
. Honorários que agora são facturados	<u>1.676.700\$00</u>



ateliers de projectistas reunidos, a.c.e.

Administrador

Autórizado  
tuas facturas

Digitalizado por FCLB

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Director Geral do Ensino Superior  
Av. 5 de Outubro, 107  
1051 LISBOA Codex

8026

RT-339/80

28. NOV. 1980

Refa. Contrato com APR

Por ofício n<sup>o</sup> RT-338/80 de 27.11.80 enviámos a V. Exa. os Programas e Planos Gerais para as Instalações Definitivas da Universidade do Minho.

Esses Programas e Planos Gerais são base suficiente para o lançamento dos Ante-projectos e Projectos das Instalações Definitivas da Universidade do Minho, dos quais, o caderno de encargos para os da 1.<sup>a</sup> fase será enviado a V. Exa. para aprovação superior dentro de poucos dias.

Todavia, na opinião do responsável do Gabinete de Estudos das Instalações Definitivas, não foi inteiramente cumprido o caderno de encargos. Porque interessa utilizar os elementos agora fornecidos e avançar desde já com o ante-projecto e projecto da 1.<sup>a</sup> fase das Instalações sem esperar por mais elementos do APR, que tem mostrado não estar em condições de cumprir prazos, chegou-se a acordo com o responsável desse Gabinete, Eng<sup>o</sup> Carlos Vidal a não lhes pagar a quantia total relativas aos Programas e Planos Gerais e em dar por perdida a caução por não cumprimento de prazos.

A redução acordada foi de 20% para os Programas e de 40%, para os Planos Gerais. O valor final a pagar tendo em conta que as áreas do contrato inicial foram substancialmente aumentadas, porque também o número de alunos o foi em proporção aproximadamente igual, é de 1 676 700\$00, conforme descrição anexa.

A Comissão Instaladora aprovou os termos da negociação e o Assessor Jurídico da Reitoria está a elaborar os termos da cessação do contrato.

Nestas condições proponho a V. Exa. a aprovação deste procedimento e do pagamento da quantia em dívida.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Reitor, em Exercício,



(Prof. J.J.B. Romero)